



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2831, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

LEI Nº 9.952, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.601.667,79 (dezoito milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Unidad e Orçam entária	Funcio nal Progra mática	Projet o / Ativid ade	Fonte de Recurs o	C.R.	Nature za da Despes a	Valor R\$
46001	Fundo Municip al de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistê ncia comple mentar - Serviço s Hospit alares - FMS	267	304	3.3.50	18.601.667,79
TOTAL							18.601.667,79

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da fonte 267 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado, proveniente de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) quanto às cirurgias eletivas, com fundamento no § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação, somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275156** e o código CRC **69BD6264**.

DECRETO Nº 69459, de 23 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 28 de outubro de 2025:

- Carla Prus, para o cargo de Gerente da Unidade de Difusão Cultural.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27273176** e o código CRC **7D22B1CF**.

DECRETO Nº 69450, de 23 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Muriel Simoni da Silva, matrícula 59.340 , do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263025** e o código CRC **B2A8CEA8**.

DECRETO Nº 69456, de 23 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Raimundo Renato Ramos de Araújo, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264233** e o código CRC **F7F2E3B9**.

DECRETO Nº 69454, de 23 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Carolina Alves Blocki, matrícula 59.411, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263865** e o código CRC **F213C011**.

DECRETO Nº 69461, de 23 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Juliana Martins Lima, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27273830** e o código CRC **A04DB0F8**.

DECRETO Nº 69460, de 23 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria de Habitação:

- Sara França Ferraz, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27273264** e o código CRC **444237C5**.

DECRETO Nº 69453, de 23 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Camila Sutil da Silva, matrícula 59.361 , do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263818** e o código CRC **13A38F73**.

DECRETO Nº 69452, de 23 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rafaela Cristine Drey, matrícula 59.358 , do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263768** e o código CRC **64841802**.

DECRETO Nº 69458, de 23 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Carla Prus, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270734** e o código CRC **A7E5DDB8**.

DECRETO Nº 69455, de 23 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Heyse Sarmiento, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264115** e o código CRC **D057C742**.

DECRETO Nº 69457, de 23 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thanlyn Maciel Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265444** e o código CRC **7A2823DE**.

DECRETO Nº 69451, de 23 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Karlla Cecilia Campos Malta Nascimento, matrícula 59.347, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263722** e o código CRC **93D16C8C**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2023 do Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2023, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268059** e o código CRC **D5135263**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2062/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Rosangela Martinowsky Baptista

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Cristiane Bernadino Miranda - matrícula: 49773, Elisangela Anacleto - matrícula: 48394 e Maria da Glória Souza - matrícula: 36115, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Rosangela Martinowsky Baptista .

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266823** e o código CRC **DEFF37C7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1712/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0023187608, oriundo do Pregão Eletrônico 422/2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023187608, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 422/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ethica Medical Com. e Imp. de Prod. Medicos e Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.708.510/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, separando a responsabilidade por item contratado:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 40, 46, 48, 49, e 52, ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF os seguinte servidores da Área de Órteses, Prótese e Materiais Especiais:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;

2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;

3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

II - Relativo ao Item 53, fica designada para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF a seguinte servidora da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titular:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023187608, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Relativo ao(s) Item(ns) 40, 46, 48, 49, e 52, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Órteses, Prótese e Materiais Especiais:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

II - Relativo ao Item 53, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento os seguinte servidores da Área de Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos:

a) Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
4. Pedro de Oliveira Junior - Matrícula n.º 100511.

b) Suplentes:

1. Francine De Souza - Matrícula n.º 99682;
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023187608, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Fica revogada a Portaria n.º 1677/2025/HMSJ.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272587** e o código CRC **022C844A**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 075, de 23 de outubro de 2025.**

Prorroga o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo instaurado pela Portaria n. 061, de 21 de junho de 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Considerando a justificativa apresentada no Memorando 27263164, prorroga-se por mais 90 dias úteis o prazo estabelecido no art. 3º, da Portaria n. 061, de 21 de junho de 2025 (25837796).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268918** e o código CRC **7651B5C2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 074, de 23 de outubro de 2025.

Prorroga o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo instaurado pela Portaria n. 067, de 19 de março de 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Considerando a justificativa apresentada no Memorando 27266842, prorroga-se por mais 45 dias úteis o prazo estabelecido no art. 3º, da Portaria n. 067, de 19 de março de 2024, ora prorrogado anteriormente por meio da Portaria n. 0021320040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2025.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268789** e o código CRC **2FF0D5FB**.

PORTARIA Nº 1710/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP24CIN001552 (26871246), oriundo do Pregão Eletrônico 0041/2024 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP24CIN001552 (26871246), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0041/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.788.117/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP24CIN001552 (26871246), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;

4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270643** e o código CRC **7479C0B3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1709/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 798/2025 (26624872), oriundo do Pregão Eletrônico 279/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 798/2025 (26624872), decorrente do Pregão Eletrônico nº 279/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda., inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 798/2025 (26624872), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1703/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266871** e o código CRC **5712E645**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 498/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.109473-0, em favor da empresa Selbetti Tecnologia S.A (CNPJ n.º 83.483.230/0001-86), para apurar eventual existência de dívida referente ao serviço de locação de impressoras e multifuncionais prestado durante e após o término do prazo de execução do Termo de Contrato n.º 014/2019, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27118152 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.109473-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 394/2025 (26677582), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27118194** e o código CRC **7875641D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3607/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Leandro Luís Becker, a partir de 27/10/2025 a 15/11/2025, o Sr. Eduardo Ruzza para a função de Coordenador de Eletromecânica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27206089** e o código CRC **950DF705**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3605/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Gelson Schlickmann Philippi, a partir de 27/10/2025 a 31/10/2025, o Sr. Marcelo Liermann para a função de Coordenador Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27205426** e o código CRC **BF829786**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 118/2025 - DETRANS

Altera a Portaria nº 124/2024 - DETRANS, que nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para o mandato 2024-2026.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, com fundamento no artigo 19 da Lei nº 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria nº 088/2024/DETRANS,

Considerando o disposto no item 4.1.a. da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, da composição da JARI por "um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade", o disposto nos arts. 9º, V, e 10º da Portaria nº 088/2024/DETRANS, e o Decreto nº 68.274, de 05 de agosto de 2025;

Considerando pedido de renúncia formulado por suplente com conhecimento na área de trânsito, requerendo seu desligamento da 1ª JARI;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Marielle Spíndola, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2025, do mandato de membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Departamento de Trânsito de Joinville.

Art. 2º. Fica revogada a alínea b, do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 124/2024 - DETRANS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247289** e o código CRC **621B4DC2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 499/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233982-5, em face da empresa RESGATE IMEDIATO LTDA ME (CNPJ n.º 23.026.516/0002-91), para a purgação de eventual infração ao Termo de Contrato de Concessão n.º 015/2016, decorrente da Concorrência n.º 050/2015, no que tange ao descumprimento das responsabilidades assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27058340 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233982-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 395/2025 (26677734), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27061071** e o código CRC **64021FD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2057/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maria Isabel Cunhaque Cristofolini, matrícula 45741 e Carla Pereira Maia, matrícula 36896, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Erias Juliane Jeremias Evaristo, matrícula 46058 e Carina Eunice Ferreira Schlickmann, matrícula 42999, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia de Oliveira Mota**, matrícula **58585**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252530** e o código CRC **2D9E0FE9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 502/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.248096-0, em face da empresa L L Soluções e Serviços Ltda (CNPJ n.º 22.415.842/0001-47), para apurar eventual infração ao Termo de Contrato n.º 461/2024, oriundo da Concorrência n.º 270/2023, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27260649 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.248096-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 395/2025 (26677734), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267692** e o código CRC **1CE1AFBB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2060/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Fernanda Pereira da Silva Borba, matrícula 41369 e Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira, matrícula 39883 e Sidnei Flores, matrícula 47021, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Cristina de Oliveira da Rocha**, matrícula **62459**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253180** e o código CRC **FC6B99A7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 481/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 27/2025, em face da empresa VECON LOCADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 08/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2024, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas e prazos estabelecidos no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 27/2025 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/10/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275165** e o código CRC **DC8F7B09**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 374/2025/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência setembro/2025.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a [Portaria GM/MS nº 8.214, de 25 de setembro de 2025](#) e a Portaria nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de setembro de 2025, conforme [Portaria GM/MS nº 8.214, de 25 de setembro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	NOME	SETEMBRO/2025*
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 39.902,00
7728557	BOJ Filial	R\$ 9.177,09
3678385	BOJ	R\$ 525,00
	TOTAL	R\$ 48.704,09
* Os valores e instituições foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada no sistema InvestSUS e Portaria GM/MS nº 8.214, de 25 de setembro de 2025 , acesso em 25/09/2025 e InvestSUS 25/09/2025.		



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995185** e o código CRC **E589E9B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 376/2025/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis

para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde, e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para setembro/2025.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2024, e a [Portaria SES n.º 1294, de 24 de setembro de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) e na Portaria nº 059/2025/SES (0024371304).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência setembro/2025, conforme a [Portaria SES n.º 1294, de 24 de setembro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	SETEMBRO/2025 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R\$ 1.655.706,58
	TOTAL	R\$ 2.695.706,58
Nota 1: Portaria SES n.º 1294, de 24 de setembro de 2025 .		



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27011809** e o código CRC **092E11E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2059/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Mariléia Aparecida Schmitt Lohmann, matrícula 18236 e Malvina Garcia Vieira, matrícula 31767, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carina Andressa Tenório de Melo, matrícula 36238 e Leia Alves dos Santos, matrícula 41545, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ADEMILTON AZEVEDO DE ARRUDA JUNIOR**, matrícula **58713**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253079** e o código CRC **3EB8A8E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2056/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Simone Maria Santa Ana Rosa, matrícula 27839 e Miriam Coelho, matrícula 35838, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maira Carla Cecatti, matrícula 23888 e Cátia Cilene Correa dos Santos, matrícula 39434, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Josiane Ribeiro de Souza Bloemer**, matrícula **61512**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252341** e o código CRC **CF02C7F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2061/2025 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Xavier Pereira**, matrícula **46383** e **Alessandra Silva Habizenreuter**, matrícula **41287**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Charlene de Oliveira**, matrícula **46216** e **Kleity Cristina Menegaro**, matrícula **43309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Moreira**, matrícula **61770**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253224** e o código CRC **7369B65A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2058/2025 - SED.GAB**

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Daniely Rodrigues Gonçalves, matrícula 45768 e Kele Marina Costa, matrícula 48168, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Márcia Veiga, matrícula 39459 e Cleusa Gonçalves Comin, matrícula 46178, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **PAOLLA EDUARDA MENDES**, matrícula **62107**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253023** e o código CRC **F67FB065**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2082/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de utensílios de copa e cozinha**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone do Amarante – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275000** e o código CRC **FAA05A23**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

Portaria nº 127/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, **resolve**:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cecília Melquiades de Sousa**, matrícula **62719**, Agente administrativo.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517

b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945

b) Camila Cristina Kalef - Matrícula: 63.185

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27234484** e o código CRC **0A6E2768**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 495/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.175630-9, em face da empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda (CNPJ n.º 05.901.551/0001-40), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 1292/2024, oriundo da Concorrência n.º 282/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do Contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27135088 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.175630-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 395/2025 (26677734), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27135106** e o código CRC **5C0E2056**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2075/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 888/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZ Construções Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 888/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ Construções Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Sergio Ricardo Ulandowski

d) Cátia Regina do Nascimento

II – Suplentes:

a) José Roberto Ribeiro

b) Jonas Hillesheim

c) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 816/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274863** e o código CRC **E5E4D425**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2074/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 093/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Silveira Martins Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 093/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Silveira Martins Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação EM Paul Harris**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) José Roberto Ribeiro
- d) Elisete da Rocha

II – Suplentes:

- a) Sergio Ricardo Ulandowski
- b) Jonas Hillesheim
- c) Cátia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção

Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 817/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274833** e o código CRC **A22EA6CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2073/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 433/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço,

Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274808** e o código CRC **391C72E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2072/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

Comissão:

André Santos Pereira - matrícula 00.069

Carla Santana - matrícula 38.517

Carla Gabriele Prudêncio de Araújo Teodoro - matrícula 43.452

Daniele Rudnick Fernandes - matrícula 41.260

Dirce Alberton - matrícula 40.160

Ednéia Vieira da Costa - matrícula 20.075

Lucas da Rocha Belissimo - matrícula 64.084

Patrícia Ledoux Giga Tavares - matrícula 43.425

Art. 2º - Compete à comissão analisar as prestações de contas, solicitar documentos complementares, emitir pareceres técnicos fundamentados, diligenciar o proponente para saneamento das irregularidades da prestação de contas, efetuar baixa das prestações de contas, cumprir com os prazos e responsabilidades estabelecidas pelo Decreto 62.222, Seção VI.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1690/2025 - SED.GAB**, de 25/08/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274776** e o código CRC **0A7E56BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2071/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Marcia Inês da Maia Sauerbeck, matrícula 41368 e Francine Helena Vieira Lopes, matrícula 41690, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula 45670 e Denise Aparecida de Lemos, matrícula 27948, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Padilha Batista**, matrícula **62176**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269086** e o código CRC **3EF0DCDD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2070/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Fabiana Brevilheri Martim, matrícula 41991 e Marcia Inês da Maia Sauerbeck, matrícula 41368, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula 45670, e Denise Aparecida de Lemos, matrícula 27948, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suelyn Hardt**, matrícula **61850**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269001** e o código CRC **2B5A3888**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2069/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Kele Marina Costa, matrícula 48168 e Cleusa Gonçalves Comin, matrícula 46178, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Márcia Veiga, matrícula 39459 e Daniely Rodrigues Gonçalves, matrícula 457680, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Prestini dos Santos de Souza**, matrícula **61748**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268891** e o código CRC **C528FBE7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2068/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Roberta de Borba, matrícula: 31952 e Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva , matrícula 42628 e Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz, matrícula 45763, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thais Pawlak Consolaro da Silva**, matrícula **61486**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268486** e o código CRC **327A4F56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2067/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maria da Glória Souza, matrícula 36115 e Jaina Carla Medeiros Alves, matrícula 47819, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisângela Anacleto, matrícula 48394 e Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana, matrícula 49745, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Diane Meri da Cruz Oliveira**, matrícula **46354**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268249** e o código CRC **3A2BDCB4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2066/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Luciana Juraci Tambosi Cardoso, matrícula 21606 e Eliana Fátima de Abreu, matrícula 39652, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marciani Terezinha Dalcanale, matrícula 32911 e o servidor Mikaela Tavares, matrícula 35410, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE DA ROSA SANTIAGO PERFEITO MATIAS**, matrícula **61870**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268003** e o código CRC **7F16B530**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2065/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096 e Liége Duarte Heizen, matrícula 39479, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva, matrícula 42628 e Leiliane Gil Espinha, matrícula 39287, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Dias de Medeiros**, matrícula **62008**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267906** e o código CRC **B09B73C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2064/2025 - SED.GAB**

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ticiani Thiara de Borba, matrícula 45638 e Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho, matrícula 36204, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liziane Goulart Machado da Silva, matrícula 27077 e Bruna Danieli dos Santos, matrícula 47127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Pamela Daiane Schroeder Valle**, matrícula **61807**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267702** e o código CRC **7D0FBFC9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2063/2025 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ticiani Thiara de Borba, matrícula 45638 e Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho, matrícula 36204, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liziane Goulart Machado da Silva, matrícula 27077 e Bruna Danieli dos Santos, matrícula 47127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mario Luiz Cardoso Junio**, matrícula **62098**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267431** e o código CRC **B2F56FBD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2081/2025 - SED.GAB**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 181/2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone do Amarante – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do

processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274983** e o código CRC **24A67DCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2080/2025 - SED.GAB**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 185/2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone do Amarante – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do

processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274965** e o código CRC **61E1BA72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2079/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1292/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1292/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) José Luiz Walter Rolim
- d) Cátia Regina do Nascimento

II – Suplentes:

- a) Silvana Santos da Silva Brito
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I** – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1883/2025 - SED.GAB**, de 18/09/2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274946** e o código CRC **BA51BB4D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2078/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1263/2024, firmado entre o Município de

Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1263/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) José Luiz Walter Rolim\
- d) Elisete da Rocha

II – Suplentes:

- a) Silvana Santos da Silva Brito
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Catia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1884/2025 - SED.GAB**, de 18/09/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274935** e o código CRC **251D5DD4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2077/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 577/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 577/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) José Roberto Ribeiro
- d) Cátia Regina do Nascimento

II – Suplentes:

- a) Sergio Ricardo Ulandowski
- b) Jonas Hillesheim
- c) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 815/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274923** e o código CRC **9114BC77**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2076/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 600/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZ Construções Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 600/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ Construções Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada**

para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lírío do Campo.**I – Titulares:**

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Sergio Ricardo Ulandowski
- d) Elisete da Rocha

II – Suplentes:

- a) José Roberto Ribeiro
- b) Jonas Hillesheim
- c) Cátia Regina do Nascimento

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 856/2024 - SED.GAB**, de 19/06/2024.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274894** e o código CRC **D2DED3CD**.

EDITAL SEI Nº 27264446/2025 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 06

6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2025-2028, para reunião ordinária no dia 05 de novembro de 2025, às 19h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 05, realizada em 08/10/2025;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Regulamentação da Área de Expansão Urbana Sudeste (Rio Velho + Paranaguamirim);
4. Assuntos gerais.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264446** e o código CRC **DF1BCE9C**.

EDITAL SEI Nº 27247491/2025 - SECULT.UFC.AAD

Joinville, 22 de outubro de 2025.

EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2026/2027 - CCFRJ - SECULT

GALERIA MUNICIPAL DE ARTE VICTOR KURSANCEW

A Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ: 83.169.623/0001-10, por meio da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew - GMAVK, torna público o Edital de Exposições Temporárias 2026 e 2027 a ser realizado na GMAVK. As inscrições para a seleção das exposições temporárias serão de 13 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do processo de seleção artistas, curadores, colecionadores e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

1.2. É vedada a participação de conselheiros consultivos da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas apenas pelo e-mail gmavk@joinville.sc.gov.br

2.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025, com a identificação no título do e-mail (assunto): EDITAL 2026/2027 GMAVK.

2.3. Serão aceitos trabalhos nas diferentes linguagens das artes visuais que se enquadrem nos critérios de classificação indicativa “livre” conforme diretrizes nacionais listadas em <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>. Incluindo performance, grafite, vídeo arte, instalações, intervenções, projetos híbridos, publicações em arte, entre outras manifestações contemporâneas.

2.4. As inscrições serão feitas mediante o envio pelo proponente do material de inscrição redigido em língua portuguesa contendo anexos, em PDF.

2.5. Para linguagens híbridas, performances, vídeos e demais manifestações que necessitem da linguagem audiovisual para sua real compreensão, incluir no PDF o link (Plataforma Youtube e/ou Vimeo).

2.6. Documentos obrigatórios para as inscrições:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida e assinada:

a.1) Anexo 3, Para Espaço Expositivo Interno: Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew

b) **DOCUMENTAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S)**:

1) breve currículo da trajetória artística contendo nome artístico, formação, ano, local de nascimento, premiações, exposições individuais e coletivas, entre outros. No caso de inscrições de grupo exige-se o currículo de todos os participantes da proposta e, em caso de instituições, currículo da instituição e de todos os participantes da proposta;

2) breve portfólio artístico dos principais projetos/obras desenvolvidos durante sua trajetória artística, contendo ficha técnica completa de cada projeto/obra e demais informações necessárias para sua real análise e compreensão. Os proponentes poderão incluir documentação complementar sobre sua trajetória incluindo catálogos, convites, textos críticos, reportagens e links.

c) **PROJETO DETALHADO DA EXPOSIÇÃO incluindo:**

1) título;

- 2) concepção poética da exposição;
 - 3) descrição clara e objetiva dos trabalhos;
 - 4) plano de montagem,
 - 5) lista com a ficha técnica contendo o número de obras a serem expostas, especificando: título, ano, técnica, descrição dos materiais empregados, dimensões altura x largura x profundidade em centímetros, tempo de duração (no caso de performances, vídeo performances e demais manifestações contemporâneas);
 - 6) especificações detalhadas dos suportes das obras, acabamentos e demais questões técnicas necessárias para a execução da proposta;
 - 7) imagens de todas as obras da exposição em boa resolução para visualização;
 - 8) quando necessário, links dos vídeos em boa resolução de até 10 minutos, para efeito de seleção, podendo este ter maior duração quando for exposto;
 - 9) Se necessário, nome do responsável pela curadoria e/ou expografia com sua respectiva comprovação de atuação na área, currículo e/ou portfólio.
- 2.7. As propostas devem levar em conta as especificidades dos espaços expositivos e de conservação de obras de arte características da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew (Anexos 1 e 2 do Edital).
- 2.8. Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.
- 2.9. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção das propostas é de responsabilidade do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.
- 3.2. A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:
- 3.2.1 1ª etapa — Habilitação: Etapa eliminatória, que consistirá na conferência do material de inscrição enviado. A ausência de qualquer documento indicado no item 2.6 implicará na desclassificação do proponente;
- 3.2.2 2ª etapa — Análise das propostas: As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
- CRITÉRIOS (LISTADOS EM ORDEM DE ANÁLISE):**
- 1º CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM O EDITAL**
- 2º QUALIDADE ARTÍSTICA**
- 3º CONSISTÊNCIA CONCEITUAL E ATUALIDADE**
- 4º QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES/GRUPOS/INSTITUIÇÕES BEM COMO ARTISTAS E CURADORES**
- 5º VIABILIDADE PRÁTICA DA PROPOSTA DA EXPOSIÇÃO E/OU INTERVENÇÃO E/OU PERFORMANCE**
- 3.3 A decisão do Conselho Consultivo da GMAVK é soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso.
- 3.4 As exposições das propostas selecionadas deverão ocorrer até setembro de 2027, conforme

cronograma que será aprovado pelo Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção das propostas será divulgado no site da Prefeitura de Joinville até o dia 19 de dezembro de 2026.

4.2 O resultado final será comunicado por e-mail a todos os proponentes inscritos.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Do proponente:

5.1.1 Manter em exposição os trabalhos contemplados nas propostas durante o período estabelecido;

5.1.2 Respeitar a data definida para organizar e montar a exposição;

5.1.3 Entregar as obras, impreterivelmente, com no máximo uma semana de antecedência em relação à data agendada para a abertura da exposição;

5.1.4 Contratar profissional especializado para realizar a montagem do projeto expográfico da exposição, se desejar, a seu critério;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas com embalagem e transporte das obras, com nota fiscal de transporte de chegada à GMAVK e o retorno das obras ao proponente. Embalar de forma que as obras cheguem à GMAVK em condições de serem expostas na data referida no item 5.1.3, e que a embalagem possa ser reutilizada, ao fim da exposição, para o retorno das obras ao endereço informado pelo proponente;

5.1.6 Contratar o seguro das obras e equipamentos expostos durante o período expositivo definido pela GMAVK, se desejar, a seu critério;

5.1.7 Providenciar e enviar junto às obras todos os equipamentos específicos necessários à sua instalação.

5.1.8 O proponente e/ou artista e/ou curador deverá realizar a montagem e a desmontagem da exposição em dias definidos pela GMAVK conforme o cronograma que antecede a abertura da exposição, no horário das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.

5.1.9 Enviar informações complementares solicitadas pela organização da exposição, cumprindo prazo estabelecido pela GMAVK;

5.1.10. Enviar material de divulgação, incluindo release de pelo menos uma lauda e imagens das obras no formato JPEG com boa resolução, com 30 (trinta) dias de antecedência à data da abertura da exposição;

5.1.11. Conceder à Secretaria de Cultura e Turismo, por intermédio da GMAVK, o direito de uso das imagens das obras, dos autores e textos constantes na proposta selecionada ou colhidas durante a exposição, para fins de divulgação como também o consentimento em realizar entrevistas;

5.1.12. Agendar um encontro presencial e/ou virtual, junto à equipe da GMAVK, antes do ciclo expositivo, para conversar sobre os trabalhos que serão expostos e as possibilidades de ações educativas;

5.1.12 Providenciar a plotagem dos textos e identificação das obras expostas, bem como a impressão de quaisquer materiais de divulgação e identificação da exposição, caso opte por realizá-

los (etiquetas, adesivos de parede, convites, etc.);

5.1.13 Organizar o evento da abertura da exposição;

5.1.14. O curador e o(s) artista(s) devem participar, de forma presencial e/ou virtual, das ações educativas "Conversa com o Artista" e "Conversa com o Curador" com a comunidade, funcionários efetivos, contratados e terceirizados da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior na ocasião da abertura da exposição ou em data estipulada entre a GMAVK e o proponente no período da exposição, concedendo os direitos de imagem para a divulgação de audiovisual do conteúdo;

5.1.15. Retirar os trabalhos da exposição na data estipulada pela GMAVK, após período final de visitação, sendo esta de no máximo 7 dias após o término da exposição, assegurando de entregar o espaço expositivo nas mesmas condições que se encontravam antes da montagem da exposição;

5.1.16 Danos no patrimônio e/ou na edificação protegida, ocorridos durante a montagem e desmontagem, devem ser ressarcidos pelo proponente.

5.1.17 Em caso da impossibilidade de realizar a exposição, o artista deverá protocolar a desistência formalmente junto à Coordenação da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo e-mail gmavk@joinville.sc.gov.br;

5.2 Da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew e da Secretaria de Cultura e Turismo

5.2.1. Publicar, até o dia 19 de dezembro de 2025 o resultado da seleção dos projetos aprovados para exposições temporárias de 2026 e 2027;

5.2.2. Divulgar a exposição para os meios de comunicação local;

5.2.3. Agendar e disponibilizar atendimento para as visitas mediadas;

5.2.4. Providenciar criação gráfica e o envio do convite virtual da exposição para o *mailing* da GMAVK, e as redes sociais da Prefeitura de Joinville por meio da SECOM;

5.2.5. Apoiar o evento da abertura da exposição;

5.2.6. Apresentar as plantas baixas e imagens dos espaços expositivos do interior da GMAVK (Anexos 1 e 2 do Edital) para que os proponentes possam elaborar suas propostas.

5.2.7. Elaborar material educativo no formato virtual e publicá-lo no site da prefeitura, na seção correspondente à GMAVK.

Parágrafo Único: A Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras em suas instalações ou mesmo durante seu trajeto, decorrentes de embalagem ou transporte inadequados. A organização não se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros relacionadas ao uso das obras, sendo de responsabilidade do artista garantir que possui todos os direitos sobre as obras apresentadas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville

Gizela Carla Zvares Michalichen
Diretora Executiva de Cultura

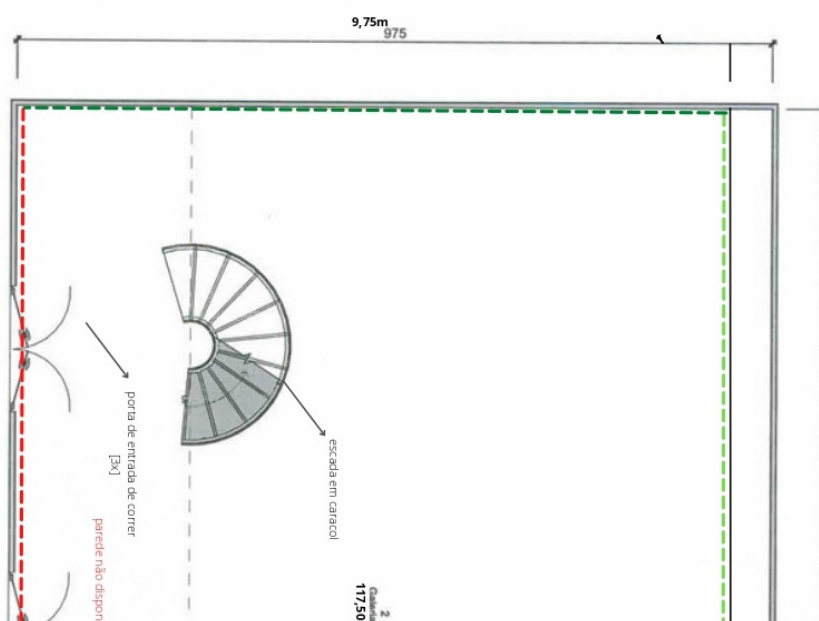
Ana Carolina Maffezzolli Piazero
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

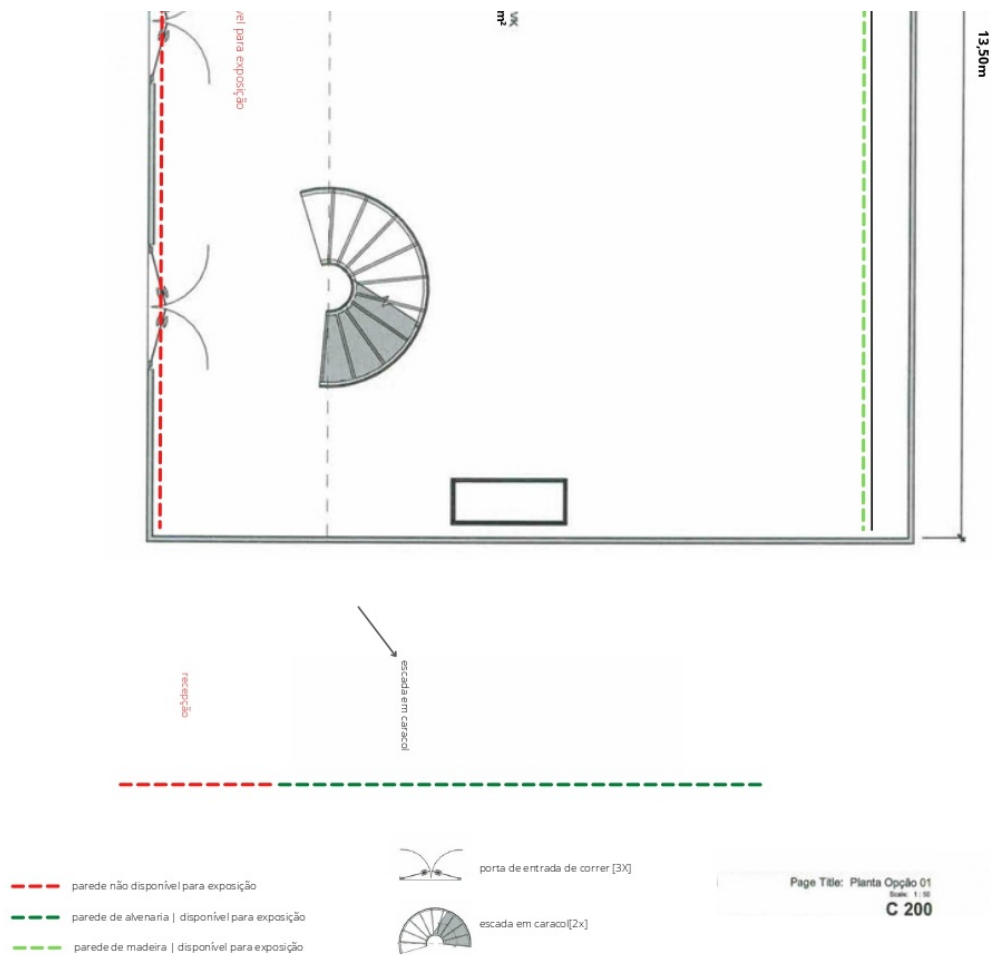
Simone Kalbusch
Coordenadora da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew

ANEXO 1

GALERIA MUNICIPAL DE ARTE VICTOR KURSANCEW PLANTA BAIXA | ESPAÇO EXPOSITIVO DA GMAVK

Planta baixa | Espaço expositivo da GMAVK





Fotos do Espaço expositivo | Interior da GMAVK





Foto 2 - Parede interna GMAVK

*As dimensões parciais da área demarcada com um círculo vermelho, estão especificadas na foto 1.

Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew
Fotos do Espaço expositivo | Interior da GMAVK



Foto 3 - Parede interna GMAVK

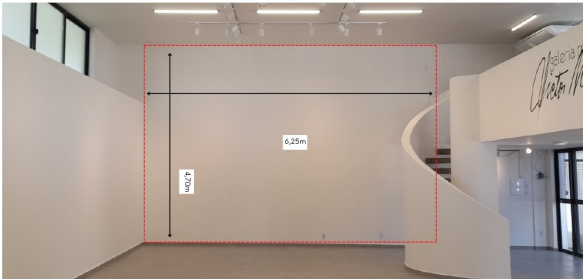


Foto 4 - Parede interna GMAVK

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Espaço interno - Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew (Anexos 1 e 2 do Edital)

1 – Dados Cadastrais

Nome:	CPF ou CNPJ:	
Nome Artístico:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone com DDD:	E-mail:	

Se pessoa jurídica:

Nome do Responsável:	RG/Emissor:	
Função:	CPF:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Horário de funcionamento:		
Telefone com DDD:	E-mail:	

2 – Sobre o Projeto

Título:
Linguagem:

3 – Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital, conforme item 2.9 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Kalbusch, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente**, em 22/10/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247491** e o código CRC **3C41CC9F**.

EXTRATO SEI Nº 27253229/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0025104309, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **junho/2024 a maio/2025**, em **5,32%** (cinco inteiros e trinta e dois

centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 27064718 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/06/2024 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27253229** e o código CRC **414C4E8D**.

EXTRATO SEI Nº 27238611/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da unidade de contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da atualização da Programação Físico Orçamentária SEI nº 27136291, que passa a ter o valor de R\$ 2.547.342,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais) para o período de outubro a dezembro de 2025, referente ao **Termo de Credenciamento Nº 950/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Liga Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0008-02**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27238611** e o código CRC **33E6464C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GTW PAINEIS LTDA;

CNPJ: 43.805.074/0001-08;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
5	Código: 26697 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 18,5KW, 25,0 CV, 380 V, 60HZ, 38 A	UN	5	ABB	R\$ 7.630,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27222133** e o código CRC **88AE8AA7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SPOSTI & ROSA LTDA;

CNPJ: 10.916.305/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unit.
1	Código: 26690 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 0,75KW, 1,0 CV, 380 V, 60HZ, 2,2 A	UN	3	SCHNEIDER	R\$ 2.340,00
2	Código: 16006 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 2,2KW, 3CV, 380V, 60HZ, 5,5A	UN	5	SCHNEIDER	R\$ 2.690,00
6	Código: 28404 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 37KW, 50 CV, 380 V, 50/60HZ, 70,5 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 10.900,00
8	Código: 29936 - INVERSOR DE FREQUENCIA, 250 KW, 335 CV, 380 V, 50/60HZ, 400 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 55.000,00
10	Código: 29193 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 132 KW, 180 CV, 380 V, 60HZ, 246 A	UN	2	SCHNEIDER	R\$ 30.990,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 23/10/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27222681** e o código CRC **34350111**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONTRATADA: VF LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ 49.221.055/0001-10 SEI 27230557

QUADRO SOCIETÁRIO: Vinicius Ferreira da Silva - Sócio-Administrador

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação da empresa, para **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, para atender às necessidades do Ipreville, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P_004/2025.

VIGÊNCIA: 24/10/2025 à 23/10/2026.

VALOR TOTAL : R\$ 7.083,27 (sete mil e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230870** e o código CRC **6422311C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27252352/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252352** e o código CRC **18481D06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27089770/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1542/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO** - inscrita no CNPJ nº **23.443.459/0001-65**, que versa sobre a **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **21/10/2025**, no valor de R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27089770** e o código CRC **B556D000**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27223609/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1629/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **21/10/2025**, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27223609** e o código CRC **E0E05873**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27225154/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1633/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.116.278/0001-42, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - **na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **21/10/2025**, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27225154** e o código CRC **8D5C2E4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27225856/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1634/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JT MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 51.892.897/0001-46, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em 21/10/2025, no valor de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27225856** e o código CRC **DB473C40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27226565/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1635/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.597.752/0001-70, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI**

14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024, assinada em 21/10/2025, no valor de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27226565** e o código CRC **3A288273**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27226927/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1636/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PABLO LUIS MARTINS** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em 21/10/2025, no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27226927** e o código CRC **9BBFFD22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27105394/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2038/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre **a aquisição de Materiais de Enfermagem - fios** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 1.017,12 (mil e dezessete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27105394** e o código CRC **7DBC03B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27232444/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1640/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 34.412.925/0001-61**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 236/2025**, assinada em **21/10/2025**, no valor de R\$ 15.528,30 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232444** e o código CRC **2B1FCC2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27231546/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1639/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **21/10/2025**, no valor de R\$ 52.538,22 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231546** e o código CRC **D809C3CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27172948/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1100/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172948** e o código CRC **E5CA9E27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27187523/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1101/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27187523** e o código CRC **AB119B06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27188623/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1102/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27188623** e o código CRC **A086F9B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27189775/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1104/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **JM Licitações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.593.125/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189775** e o código CRC **C525BF53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27207104/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **414/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eder Bastos & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.851.052/0001-03, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de equipamentos de rede de dados e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27207104** e o código CRC **A8C8C827**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27250494/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **415/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 2.069,50 (dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250494** e o código CRC **CEEC9B1A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27250923/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **416/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250923** e o código CRC **58C36CF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27251139/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **417/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251139** e o código CRC **849E33A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27251408/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº

23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251408** e o código CRC **6B468B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27251591/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251591** e o código CRC **7C0ADDB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27251766/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251766** e o código CRC **5E526277**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27251868/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **421/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27251868** e o código CRC **0BDDDB60F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27252021/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252021** e o código CRC **461783A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27252182/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **423/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº

23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252182** e o código CRC **9E1E4025**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27252502/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **425/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, nas quantidades - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 22/10/2025, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252502** e o código CRC **5F979B8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27206327/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1110/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fasull Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 20/10/2025, no valor de R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27206327** e o código CRC **81ECED89**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27235385/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **992/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Grafica Alta Definicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Talasesco Soares, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 382/2025, assinado em 22/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235385** e o código CRC **856D923E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27250603/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **993/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 22/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 360.346,20 (trezentos e sessenta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250603** e o código CRC **F7824027**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27231740/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **979/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 17/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 300.324,50 (trezentos mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231740** e o código CRC **3BE738A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27229785/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **917/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso; e a **Associação dos Procuradores do Município de Salvador**, inscrito no CNPJ Nº 34.377.929/0001-56, neste ato representada pela Sra. Maria Amelia Macial Machado, que versa sobre a contratação de 2 (duas) inscrições para o 20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 445/2025, assinado em 20/10/2025, com a vigência de 4 (quatro) meses, no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27229785** e o código CRC **9562C2C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27229184/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **987/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Eli Veloso de Carvalho e Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma

do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 20/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 359.910,71 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27229184** e o código CRC **F62A0079**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27229138/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **965/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 20/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 735.083,14 (setecentos e trinta e cinco mil e oitenta e três reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27229138** e o código CRC **010B4CE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27237246/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **980/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho e pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 21/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27237246** e o código CRC **2678456E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27252899/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 161/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88.000.955/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS DA MARCA COESTER.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 63.820,75 (sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 23/10/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27252899** e o código CRC **B7025006**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27230068/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

989/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comercio Rocamel Ltda** - inscrita no CNPJ nº03.361.175/0002-01, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Hécio Harmel, Herlei Harmel e Rodolfo Harmel, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. Herlei Harmel, que versa sobre a aquisição de materiais de reposição para as ruas beneficiadas pelo Projeto Viva Cidade 2 - BID Vila Nova - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2025, assinado em 22/10/2025 com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 27.150,00 (vinte sete mil e cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230068** e o código CRC **9AA895A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27249944/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **986/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 22/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 210.848,96 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27249944** e o código CRC **BFB9B3AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27250297/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **947/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 22/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 150.377,56 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250297** e o código CRC **B14FC465**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27261214/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 028/2025 SEI 27252763, da Lei nº 14.133/21:

Contratado: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC

CNPJ 83.043.745/0001-65 SEI 27168451

OBJETO: Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, empresa pública de tecnologia do Estado de Santa Catarina, prestadora de serviços de tecnologia da informação à Administração Pública, para o fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma **Google Workspace Enterprise Starter (N2)**. O objeto inclui a disponibilização de licenças, migração de contas de e-mail a partir de plataformas legadas, administração e suporte técnico, consultoria nas configurações da plataforma, bem como a gestão de todas as funcionalidades relacionadas à colaboração, comunicação e segurança da informação, de acordo com o Termo de Referência SEI 27115083.

REFERENTE: Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.331,30 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27261214** e o código CRC **BE7FDFE9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27275830/2025 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025**

Despacho:

Cuida-se da **Dispensa de Licitação nº 89/2025**, realizada na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2026**, e identificada no Portal de Compras do Governo Federal sob o nº 2/2025, UASG – 930622.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico o objeto à empresa VENGUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.373.558/0001-90, pelo valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 23 de outubro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/10/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27275830** e o código CRC **24E75D64**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27264590/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 SEI 27264438**, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM

CNPJ 02.869.624/0001-75 SEI 27246073

OBJETO: Contratação da empresa ANEPREM para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições para servidores e gestores do Instituto, para o **24º Congresso Nacional de Previdência**, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de novembro de 2025, em Bento Gonçalves/RS., conforme Termo de Referência SEI 27167788.

REFERENTE: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264590** e o código CRC **51534038**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27271061/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 101/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ nº: 08.336.783/0001-90.

Valor R\$ 336.377,18 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Data: 23/10/2025.

Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2026 e por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27271061** e o código CRC **34137B21**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27250230/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação 033/2025 SEI 27216714** - Processo SEI 25.0.256561-2, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: PARANÁ BANCO S.A.

CNPJ: 14.388.334/0001-99

OBJETO: Contratação de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

REFERENTE: Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará sem ônus financeiro ao IPREVILLE, servidor aposentado ou pensionista, ou às empresas Credenciadas.

Haverá repasse à credenciada contratada, dos valores descontados em folha de pagamento, relativo aos serviços consignados contratados pelo servidor aposentado e pensionista do IPREVILLE, sem ônus financeiro ao Instituto.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250230** e o código CRC **D9AE13CD**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27263304/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio

Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27263272/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n°25.0.116383-9)

Autuado (a): LSC Usinagem Ltda.

Auto de Infração Ambiental n° 11387/24 SEI 0020971612

Relator(a): Vera Cristina Furlani

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO:A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 5(cinco) UPMs, para o valor de 2(duas) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263304** e o código CRC **25286673**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27267393/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE**

INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27267376/2025 - SAMA.UAC pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 23.0.189985-8)

Autuado (a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

Auto de Infração Ambiental n° 2072/23 SEI 0017488151

Relator(a): Rodrigo Gerent

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267393** e o código CRC **CB83B95D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27265574/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27265216/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do

COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 25.0.068101-1)

Autuado (a): Anair de Oliveira

Auto de Infração Ambiental n° 2050/23 SEI 0018890227

Relator(a): Vera Cristina Furlani

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265574** e o código CRC **58A3BCA9**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27265920/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27265882/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 19.0.191090-0)

Autuado (a): Orlando Momm

Auto de Infração Ambiental n° 3938/19 SEI 5139656

Relator(a): Rodrigo Gerent

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265920** e o código CRC **DAA03328**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27264610/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27264589/2025X - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 25.0.116421-5)

Autuado (a): LSC Usinagem Ltda.

Auto de Infração Ambiental n° 11386/24 SEI 0020971432

Relator(a): Vera Cristina Furlani

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 5(cinco) UPMs, para o valor de 2(duas) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264610** e o código CRC **0FA46E80**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27263932/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27263912/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 27263912)

Autuado (a): Soma Bar Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 2107/23 SEI 0019048983

Relator(a): Vera Cristina Furlani

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/10/2025 **Ata:** SEI 27261840

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263932** e o código CRC **A5A0FBF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27246503/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **1014/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Al Cordova Administradora de Bens Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.659.033/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior e pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto, neste ato representado pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior e pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto, que versa sobre a locação um imóvel situado à rua Urussanga, nº 571 - Bairro Bucarein - Joinville - SC, contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m2, numa área total do terreno de 858 m2, matriculado sob nº 8.241, no Livro 02/Registro Geral, na 3ª circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.000, na forma da Dispensa de Licitação nº 472/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/10/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 26779580 - SAS.UAF.AGC, Memorando Complementar nº

27074351 - SAS.UAF, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 26770991 e Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município Memorando nº 26771007 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 27244568/2025 - PGM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27246503** e o código CRC **FE7E342C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27268746/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSIANE JOSE	215	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268746** e o código CRC **7EDDD980**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27268616/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAIRO PINHEIRO FARIAS	214	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268616** e o código CRC **575D3AF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27268893/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULINA CAROLINE FERREIRA	216	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268893** e o código CRC **AE886F7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27268120/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JEAN DE FREITAS	216	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268120** e o código CRC **BCDB59A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27267864/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267864** e o código CRC **8C69F1A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27267564/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUENI GABRIELLI DA SILVA	215	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267564** e o código CRC **98C2EA55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27269391/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FERNANDA LANGE	359	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269391** e o código CRC **C1CE2DCF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27274556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	17	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274556** e o código CRC **22668EE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27270162/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270162** e o código CRC **BB597565**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27270305/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCAS WRONSKI LEMES	21	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270305** e o código CRC **6F38C620**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27266383/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PEDRO DE SOUZA JUNIOR	92	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266383** e o código CRC **EA68E6C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27265751/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCIA FERNANDESNERES	58	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265751** e o código CRC **2BE847CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27265469/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAEL STRELOW LEITE	37	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265469** e o código CRC **FDB83CC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27265075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUELEN PORTO PEREIRA	213	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265075** e o código CRC **166AA8E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27264871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO ZAMORANO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264871** e o código CRC **60C39A64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27270711/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE COELHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270711** e o código CRC **36DE0AA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27264456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SARA LETICIA MARQUES EUGENIO	214	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264456** e o código CRC **0F12613C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27216990/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90017/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo percentual de desconto, qual seja: Virtus Demolições & Pavimentação Ltda., com 25,00% de desconto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27216990** e o código CRC **2788F2FA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27203560/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 444/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90444/2025, para a Aquisição de medalhas comemorativas para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na Data/Horário: 05/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E2E45913DAA2C7AF771805443F04D0F37F4B9A9F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27203560** e o código CRC **AA93F20F**.

COMUNICADO SEI Nº 27272053/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 326/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORES PA SUL/PA LESTE	MOTOR: IVECO NEF67T E5 B551	R\$ 100,00
	FILTRO DE AR TR28910 (0)	R\$ 388,47
	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3154 (2)	R\$ 252,32
	FILTRO COMBUS. 2040PM (2)	R\$ 187,00
	FILTRO LUB. LB675 (5)	R\$ 103,80
	TRATAMENTO COMBUSTÍVEL D600 (0)	R\$ 365,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 20L (0) .	R\$ 690,00
	FILTRO DE AR P952740 (0)	R\$ 1.338,76
	FILTRO COMBUS. FBD493 (0)	R\$ 185,63
	FILTRO COMBUS. FBD403 (0)	R\$ 169,75
	FILTRO LUB. LB283 (0)	R\$ 179,67
	CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (2)	R\$ 1.012,22

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272053** e o código CRC **15BF9BC5**.

COMUNICADO SEI Nº 27269176/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 059/2023/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 843/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, considerando o disposto no inciso **8.28.1 - Item 58 - Do item Obrigações da Contratada específicas do objeto** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios que serão utilizados nos serviços executados, conforme segue:

Item	Descrição	unidade	Menor Unitário	Valor
1	Limpeza de caixa d'água 500L	unidade	500,00	
2	Limpeza de caixa d'água 750L	unidade	500,00	
3	Limpeza de caixa d'água 1000L	unidade	590,00	
4	Limpeza de caixa d'água 1250L	unidade	590,00	
5	Limpeza de caixa d'água 1500L	unidade	620,00	
6	Limpeza de caixa d'água 1750L	unidade	620,00	
7	Limpeza de caixa d'água 2000L	unidade	760,00	
8	Limpeza de caixa d'água 2500L	unidade	760,00	
9	Limpeza de caixa d'água 5000L	unidade	820,00	
10	Limpeza de caixa d'água 10000L	unidade	1.050,00	
11	Limpeza de caixa d'água 15000L	unidade	1.150,00	
12	Limpeza de caixa d'água 20000L	unidade	1.150,00	
13	Limpeza de caixa d'água 25000L	unidade	1.150,00	
14	Limpeza de caixa d'água, torre ou cisternas com capacidade maior 20000L	unidade	2.850,00	
15	Desentupimento de tubulação por rotorretor	metro	184,00	
16	Hidrojateamento de tubulações	metro	204,70	
17	Limpeza de fossa com caminhão de sucção por m³ coletado	m3	276,00	
18	Caçamba de 12m³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira	unidade	1.828,00	
19	Caçamba de 12m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	unidade	2.760,00	
20	Caçamba de 15m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	unidade	3.450,00	
21	Caçamba de 5m³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira	unidade	760,00	
22	Caçamba de 5m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	unidade	1.150,00	

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 23/10/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269176** e o código CRC **FB258D8A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27114889/2025 - SEHAB.URF.AAT

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Ao Senhor

IVO CAPELETE

Rua Colombo, nº 1267 - João Costa

Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontantes

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “**CARLA MARIA**”

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.956,66 m², situada na Rua Colombo, no bairro João Costa, neste Município, intitulada como “**REURB CARLA MARIA**”, com a descrição georreferenciada conforme memorial descritivo em anexo.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283 e WhatsApp (47) 98838-0230 – Unidade de Regularização Fundiária para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27114889** e o código CRC **A0BB3B48**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27114947/2025 - SEHAB.URF.AAT

À

LTDA

JOI MALHAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Avenida Brasil, nº 925 - Centro

Joinville/SC

Assunto: Notificação de proprietário, confrontantes e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “CARLA MARIA”

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominada “**REURB CARLA MARIA**”, área de 2.956,66 m², situada na Rua Colombo, no bairro João Costa, neste Município.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária, é de propriedade de **JOI MALHAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada sob a matrícula nº 6.934 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.664,00 m² (dois mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados).

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado**, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27114947** e o código CRC **64384C71**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27114924/2025 - SEHAB.URF.AAT

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Aos Senhores

FRIDA SEPKA LIMAS

EDSON ANDRE MULLER

ALEXANDRE MULLER

ADRIANA MULLER KIENBAUM

DELAIR MULLER PEREIRA

ADELITA LIMAS

SUELI MULLER VOIGT

CECILIA DE OLIVEIRA DA COSTA

OSNILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARMEM LUCIA ANDRADE

LAURI LIMAS

IDALINA LIMAS

MARIA APARECIDA MULLER BUENO

LUIS CARLOS MULLER

CACILDA MULLER

ESPOLIO DE SOLANGE MULLER MARTINS

JOSÉ DA COSTA

AIRTON ANTONIO RODRIGUES

ESPOLIO DE DELAIR LIMAS

AILTON LIMAS

IVONE CAMERA LIMAS

Rua Colombo, s/nº - João Costa
Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontantes

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “**CARLA MARIA**”

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.956,66 m², situada na Rua Colombo, no bairro João Costa, neste Município, intitulada como “**REURB CARLA MARIA**”, com a descrição georreferenciada conforme memorial descritivo em anexo.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283 e WhatsApp (47) 98838-0230 – Unidade de Regularização Fundiária para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27114924** e o código CRC **444D9529**.

ERRATA SEI Nº 27265105/2025 - CGM.UPA

Joinville, 23 de outubro de 2025.

ERRATA

PORTARIA Nº 244/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Alterar a Portaria n.º 244/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2830, em 22 de outubro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Assistência Social

Leia-se:

suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria da Saúde

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27265105** e o código CRC **7CE91783**.

ERRATA SEI Nº 27270307/2025 - SGP.UDS

Joinville, 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/SC

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 006-2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, torna pública , TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura 006-2025, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, com alteração dos requisitos do cargo 0653 CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, que passa a vigorar com a redação:

CARGO 0653: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

Art. 2º Fica RETIFICADO o ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, com alteração dos requisitos e atribuições do cargo 0839 MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, que passa a vigorar com a redação:

CARGO 0839: Médico Plantonista Clínica Médica

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica.

Atribuições: É responsável pelo atendimento clínico à pacientes em situação de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o

protocolo de acolhimento, com classificação de riscos praticados pelo enfermeiro acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência de Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Art. 3º Fica RETIFICADO o ANEXO I do Edital de Deferimento das Inscrições referente às inscrições para Ampla Concorrência, que passa a vigorar conforme o documento 27271513.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Município de Joinville

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI Nº 27271513



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270307** e o código CRC **01D32D93**.

ERRATA SEI Nº 27274257/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Decreto nº 69448, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2830, de 22 de outubro de 2025.

Onde se lê:

"NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 25 de outubro de 2025";

Leia-se:

"NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 28 de outubro de 2025".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/10/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274257** e o código CRC **D499FD4C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27195598/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27181043 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.181395-5, instaurado em face da empresa SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA. (CNPJ nº 05.644.129/0001-56), através da Portaria nº 220/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27122217 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27195598** e o código CRC **92FE25FC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27247976/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n.º 27239649 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 25.0.087475-8, instaurado em face da empresa J.F Construtora LTDA (CNPJ n.º 15.409.066/0001-07), através da Portaria n.º 227/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência n.º 068/2025, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n.º 27051835 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247976** e o código CRC **64FFC84B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27230981/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Ratificação SEI n.º 27224723/2025 - SEGOV.NAD, exarado pelo Prefeito, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n.º 22.0.290801-8, instaurado em face da empresa OX Comercial Ltda. (CNPJ n.º 08.915.256/0001-30), através da Portaria n.º 199/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica supostamente falso, emitido, em tese, pelo Município de Ibiporã/PR, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 536/2022, por meio do qual RATIFICOU a decisão exarada pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 26252305 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Pela aplicação da sanção de multa no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o faturamento bruto do exercício de 2022 do Administrado, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 14.438,04 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), a ser pago a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei n.º 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 1.463,40 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente à Lei Federal n.º 10.520/2002; IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente à Lei Federal n.º 10.520/2002.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230981** e o código CRC **716CCE33**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27247884/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n.º 27238808 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 25.0.114869-4, instaurado em face da empresa 45.883.41 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS (CNPJ n.º 45.883.418/0001-22), através da Portaria n.º 230/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 073/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 2 e 7), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n.º 27122135 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.866,20 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27247884** e o código CRC **3005F38A**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81/2025

Dispõe sobre o parcelamento de débitos perante a Companhia Águas de Joinville, de que trata o art. 110 da Resolução Normativa nº 19 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes gerais sobre o parcelamento de débitos administrados pela Companhia Águas de Joinville, de que trata o art. 110 da Resolução Normativa nº 19 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

CAPÍTULO II

DOS DÉBITOS QUE PODEM SER INCLUSOS NO PARCELAMENTO

Art. 2º Os débitos de qualquer natureza perante a Companhia Águas de Joinville poderão ser parcelados.

§ 1º Poderão ser incluídos no parcelamento débitos a vencer e vencidos na data de requerimento de parcelamento.

§ 2º O requerimento de parcelamento de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, deverá ser precedido da desistência dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os referidos recursos ou ações judiciais.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO

Art. 3º O requerimento de parcelamento deve ser formalizado em Termo de Acordo e Confissão de Dívida assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, instruído conforme o caso:

I - Titular da fatura: pessoa física:

a) documento oficial de identificação (com foto).

II - Titular da fatura: pessoa jurídica:

a) documento oficial de identificação (com foto) do representante legal;

b) contrato social.

§ 1º Caso o requerimento seja realizado por procurador, deve ser apresentado procuração e documento de identificação do procurador.

§ 2º O requerimento do parcelamento importa confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV

DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

Art. 4º Os valores das parcelas serão determinados utilizando a metodologia de cálculo da Tabela PRICE considerando juros de 1% a.m. (um por cento ao mês).

Art. 5º As parcelas não adimplidas na data de seu vencimento serão acrescidas dos seguintes encargos:

I - juros de 0,0333% ao dia de atraso;

II - multa de 2%;

III - correção monetária.

Parágrafo único. O não pagamento da entrada no vencimento ou de qualquer parcela do parcelamento data apazada implicará em interrupção do fornecimento de água, na antecipação do vencimento das parcelas restantes, no protesto e na inscrição do nome do(a) devedor(a) junto aos órgãos de proteção ao crédito.

CAPÍTULO V DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO

Art. 6º O parcelamento de que trata esta Instrução Normativa poderá ser requerido nas seguintes modalidades:

I - parcelamento ordinário:

a) pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;

b) pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 15% (quinze por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas;

c) pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas;

d) pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas;

e) pagamento, em até 30 (trinta) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de 100% (cem por cento) do valor da dívida, em parcela única.

II - parcelamento consumo atípico ou categoria social:

a) parcelamento consumo atípico: pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas;

b) parcelamento categoria social: pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 1% (um por cento) do valor da dívida

parcelada, e o saldo em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas.

III - parcelamento especial de débitos pendentes vencidos a mais de 120 dias (4 meses):

a) pagamento, em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor da dívida parcelada, e o saldo em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa de mora;

b) pagamento em até 15 (quinze) dias após o deferimento do requerimento de adesão, do valor integral da dívida, com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa de mora.

c) na hipótese de quitação à vista da(s) fatura(s), sem a formalização de parcelamento especial, poderá ocorrer o desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa de mora.

IV - faturas ou parcelamentos protestados poderão ser parcelados nas seguintes condições;

a) para pagamento em até 12 (doze) meses, pagamento à vista da entrada de 35% do valor principal corrigido;

b) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) meses, pagamento à vista da entrada de 40% do valor principal corrigido;

c) para pagamento em até 36 (trinta e seis) meses, pagamento à vista da entrada de 45% do valor principal corrigido; e

d) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) meses, pagamento à vista da entrada de 50% do valor principal corrigido.

Parágrafo único. Após a efetivação do parcelamento e a quitação à vista da entrada, será emitida a carta de anuência e disponibilizada ao cliente. Este documento é essencial para que o devedor possa providenciar a baixa da anotação junto ao(s) cartório(s) competente(s), sendo o pagamento das custas cartorárias de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI DO REPARCELAMENTO

Art. 7º Parcelamentos em curso, vencidos ou a vencer, podem ser incluídos em novo parcelamento, nas condições estabelecidas por esta Instrução Normativa mediante procedimento de reparcelamento.

§ 1º Observado o disposto no art. 4º quanto aos valores mínimos da parcela, o deferimento do 1º (primeiro) pedido de reparcelamento de débitos fica condicionado ao pagamento à vista de no mínimo 30% do valor total pendente, reparcelamento em até 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º Observado o disposto no art. 4º quanto aos valores mínimos da parcela, o deferimento do 2º (segundo) pedido de reparcelamento de débitos fica condicionado ao pagamento à vista de no mínimo 40% do valor total pendente, reparcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Observado o disposto no art. 4º quanto aos valores mínimos da parcela, o deferimento do 3º (terceiro) pedido de reparcelamento de débitos, assim como sucessivos reparcelamentos que possam ocorrer posteriormente, fica condicionado ao pagamento à vista de no mínimo 50% do valor total pendente, reparcelamento em até 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII

CARACTERIZAÇÃO/DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES DE DÉBITOS

Art. 8º Para concessão das condições de parcelamento descritas no inciso II e IV do art. 6º os débitos serão caracterizados como:

I - consumo atípico:

- a) processo de vazamento deferido, porém, com remanescente elevado;
- b) processo de vazamento indeferido;
- c) pico de consumo (aumento de consumo esporádico não decorrente de vazamento);
- d) lançamento de valores elevados na fatura (multas por infração e consumos estimados).

II - categoria social:

- a) estar cadastrado na tarifa social ou social especial;
- b) situação adversas passível de comprovação como: falência de empresa familiar, gastos elevados no tratamento de doença, vítima de catástrofe naturais e eventuais outros casos comprováveis. Para estes casos o(a) Assistente Social deverá elaborar laudo (Estudo Social RAJ 06.02.04-01) reconhecendo a dificuldade de pagamento do usuário frente às evidências apresentadas.

III - protesto:

- a) as faturas, os boletos de serviços ou de parcelamentos que tenham sido registrados em cartório, ou seja, cuja dívida tenha registro público.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O valor total dos débitos incluídos no parcelamento poderá ser revisto a qualquer tempo, de ofício ou mediante solicitação do devedor, ainda que já concedido o parcelamento, para fins de ajustes ou para serem feitas as correções necessárias.

Art. 10. Descontos sobre o valor principal da dívida e/ou respectiva correção

monetária não previstos no inciso III do art.6º desta Instrução Normativa, poderão ocorrer somente após apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada da Companhia Águas de Joinville.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa nº 37/2023, de 24 de março de 2023, da Companhia Águas de Joinville.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27172849** e o código CRC **8CFF16E2**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

DA SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Dispõe sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville.

O Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 2º, inciso XIX, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e o Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Essa instrução normativa tem por objetivo orientar os empreendedores, responsáveis técnicos e a comunidade sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentado pela Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e pelo

Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023, disponibilizando os modelos de elaboração, publicização e demais procedimentos pertinentes ao processo e à audiência pública.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Art. 2º O EIV deverá ser elaborado, obrigatoriamente, no modelo de formulário constante no Anexo I desta instrução normativa.

Art. 3º Durante a elaboração do EIV, o empreendedor, ou responsável técnico, deverá consultar as secretarias e concessionárias responsáveis por cada temática a ser analisada para compor o estudo com os devidos pareceres.

Parágrafo único. Os pedidos de parecer às secretarias devem ser completamente preenchidos e enviados para os contatos indicados, obrigatoriamente de acordo com os formulários constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta instrução normativa, conforme necessário.

CAPÍTULO III

DO PROTOCOLO

Art. 4º O protocolo de EIV deverá ser iniciado no sistema de Tributos Municipais Inteligentes da Prefeitura de Joinville, com geração da taxa.

Art. 5º Com a guia paga, os documentos mínimos deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente - SAMA para encaminhamento à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Art. 6º A publicização do protocolo de EIV deverá ser feita pelo empreendedor, ou responsável técnico, conforme modelos de comunicado constantes no Anexo XI desta instrução normativa.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE

Art. 7º Durante a análise, a complementação de documentos ou informações deverá ser feita com o envio do estudo completo, atualizado e consolidado, em formato digital, para o endereço de e-mail eiv@joinville.sc.gov.br.

Parágrafo único. Caso não seja possível atender a complementação no prazo, o pedido de dilação deverá ser enviado para o mesmo endereço.

Art. 8º As manifestações de interessados poderão ser protocoladas em meio físico, na SEPUR, ou em meio digital, no e-mail do EIV.

CAPÍTULO V

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º Quando determinada a realização de audiência pública, o empreendedor, ou responsável técnico, deverá agendar a data, horário e local com a SEPUR, pelo e-mail do EIV.

Parágrafo único. A audiência deverá ser realizada, preferencialmente, de segunda à quinta-feira, com início às 19h.

Art. 10 A publicização da audiência deverá ser feita pelo empreendedor, ou responsável técnico, conforme modelos de comunicado constantes no Anexo XII desta instrução normativa.

Art. 11 O local da audiência, com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) pessoas, deverá ser organizado pelo empreendedor, ou responsável técnico, com a disponibilização de:

I - microfones e caixa de som;

II - equipamento de gravação de vídeo, com qualidade de imagem e som;

III - computador, projetor e tela de projeção para as apresentações;

IV - mesa, uma cadeira e canetas para a assinatura de lista de presença;

V - cadeiras em forma de plateia para os participantes;

VI - mesa e, no mínimo, três cadeiras ao lado da tela de projeção para a presidente da audiência e os expositores.

§ 1º Para empreendimentos específicos, de grande repercussão na vizinhança, a SEPUR poderá solicitar um espaço maior.

§ 2º Caso o local não comporte o público presente, poderá ser solicitada a realização de uma segunda audiência pública.

Art. 12 A audiência acontecerá de acordo com o regulamento constante no Anexo XIII desta instrução normativa.

§ 1º O empreendedor, ou responsável técnico, deverá salvar a apresentação do regulamento, constante no Anexo XIV, para projetar no início da audiência.

§ 2º A SEPUR providenciará a lista de presença e os formulários de manifestação, conforme Anexos XV e XVI.

Art. 13 Após o evento, o empreendedor, ou responsável técnico, deverá entregar, na SEPUR, a gravação da audiência, em dispositivo de armazenamento digital para arquivamento.

Parágrafo único. As apresentações da audiência deverão ser enviadas ao e-mail do EIV, ou

incluídas no dispositivo de armazenamento digital da gravação, para compor os anexos da ata.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO

Art. 14 Após a audiência pública e não havendo necessidade de complementação do estudo, a Comissão emitirá o Parecer Técnico Conclusivo - PTC.

Art. 15 Caso haja discordância quanto ao conteúdo do PTC, o empreendedor, o responsável técnico e/ou qualquer cidadão poderá protocolar recurso em meio físico, na SEPUR, ou em meio digital, no e-mail do EIV.

Art. 16 Havendo o deferimento do EIV, o empreendedor deverá aguardar o recebimento da minuta do Termo de Compromisso para assinatura.

§ 1º Em caso de assinatura digital, o Termo de Compromisso assinado deverá ser devolvido pelo e-mail do EIV.

§ 2º Em caso de assinatura manual, o Termo de Compromisso assinado, com reconhecimento de firma, deverá ser devolvido em meio físico, na SEPUR.

CAPÍTULO VII

DO CUMPRIMENTO

Art. 17 Logo após a assinatura do Termo de Compromisso, o empreendedor, ou responsável técnico, deverá instalar, em local visível do empreendimento, placa informativa de EIV em execução, conforme modelo constante no Anexo XVII desta instrução normativa, mantendo-a durante todo o período de obras e cumprimento das condicionantes.

Art. 18 Todos os documentos, protocolos, projetos e relatórios determinados no Termo de Compromisso deverão ser enviados pelo empreendedor, ou responsável técnico, exclusivamente ao e-mail do EIV para atestar o cumprimento das condicionantes.

Parágrafo único. A SEPUR controlará o cumprimento do Termo de Compromisso, informando o atendimento das condicionantes aos órgãos responsáveis e comunicando o empreendedor, ou responsável técnico, por e-mail, quanto às aprovações ou necessidade de correções.

Art. 19 Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2024 - SEPUR.

Art. 20 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano

Anexo I - Modelo de EIV (SEI 27233692)

Anexo II - Matriz de impacto (disponível no link:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-previo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv/>)

Anexo III - Pedido de parecer de Pavimentação (SEI 27233707)

Anexo IV - Pedido de parecer de Drenagem (SEI 27233729)

Anexo V - Pedido de parecer de Iluminação pública (SEI 27233744)

Anexo VI - Pedido de parecer de Mobilidade urbana (SEI 27233760)

Anexo VII - Pedido de parecer de Transporte coletivo (SEI 27233787)

Anexo VIII - Pedido de parecer de Educação (SEI 27233808)

Anexo IX - Pedido de parecer de Saúde (SEI 27233827)

Anexo X - Pedido de parecer de Patrimônio cultural (SEI 27233849)

Anexo XI - Publicização EIV em análise (SEI 27233865)

Anexo XII - Publicização Audiência pública (SEI 27233880)

Anexo XIII - Regulamento Audiência pública (SEI 27233890)

Anexo XIV - Apresentação Audiência pública (SEI 27233911)

Anexo XV - Presença Audiência pública (SEI 27233958)

Anexo XVI - Formulário Audiência pública (SEI 27233992)

Anexo XVII - Publicização EIV em execução (SEI 27234006)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 23/10/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232622** e o código CRC **69750F3D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 168/2025 - SAMA.UATLicença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **VILLEFIX ARTEFATOS METÁLICOS LTDA**

CNPJ: **15.391.863/0001-04**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 2.819**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.220-101**

Inscrição Imobiliária: **09.33.15.05.2697**

Atividade: **Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **11.60.02**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Jessica Ferreira**

Registro profissional: **CRBio nº 118238/09-D**

ART: **2025/02941**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25711978 e SAMA.UAT 27249766, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, contendo 370 m² de área construída, aproximadamente 2.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.962,88 m² de área, registrado na matrícula de nº 84.759 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para a rede pública de coleta e tratamento de esgoto.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado no tanque de lavação das mãos dos funcionários e enviado para um sistema separador água/óleo.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do

empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos

termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 22/10/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 23/10/2025, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250509** e o código CRC **45BED3C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório SEI 25.0.210987-0 - Determino a revogação do Termo de Decisão 27188174 e Termo de Decisão - Ementa 4421 (27221998) referente a exoneração imediata da servidora Sonia Aparecida de

Oliveira Cruz, matrícula 63054, Assistente Social, em razão do recurso ter sido apresentado dentro do prazo legal à Unidade de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 21 do Decreto 12.509/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241073** e o código CRC **1B07C783**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 741/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 161/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS DA MARCA COESTER**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 728 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272406** e o código CRC **7335BDEC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 719/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 453/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GTW PAINEIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 121/2025**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27233125** e o código CRC **9FA8B2AE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 739/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 169/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA LAJE DO POÇO DE BOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FLORIANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor do Contrato

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27271873** e o código CRC **5A65CDF2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 721/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 454/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SPOSTI & ROSA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 121/2025**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27235254** e o código CRC **E1EBEBA5**.

